



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 044/2006

#### REFORMULA O CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO.

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 4856/DAA/2005, conforme a Deliberação nº 021/05 deste Conselho, aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2005 e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** - Fica aprovada a reformulação do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Geografia, oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Geografia da Faculdade de Formação de Professores (FFP), destinado a formar Licenciados em Geografia.

**Art. 2º** - O grau de Licenciado em Geografia será conferido ao aluno que integralizar o Curso, cumprindo 184 (cento e oitenta e quatro) créditos e uma carga horária total de 3.380 (três mil trezentas e oitenta) horas, em um mínimo de 8 (oito) e no máximo de 14 (quatorze) períodos.

**§ 1º** - A carga horária a que se refere *o caput* deste artigo está assim distribuída:

- I – 2.340 (duas mil trezentas e quarenta) horas em disciplinas de natureza científico-cultural, equivalentes a 156 (cento e cinquenta e seis) créditos, sendo:
  - a) 2.040 (duas mil e quarenta) horas da área básica de formação, em 136 (cento e trinta e seis) créditos.
  - b) 300 (trezentas) horas da área pedagógica, em 20 (vinte) créditos, a cargo do Departamento de Educação.
- II - 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Prática como componente curricular, equivalentes a 14 (quatorze) créditos .
- III - 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Estágio Supervisionado, todas obrigatórias, equivalentes a 14 (quatorze) créditos.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 044/2006)

IV - 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais sem atribuição de créditos.

§ 2º - A carga horária a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo está assim distribuída:

I - 2.220 (duas mil duzentas e vinte) horas em disciplinas obrigatórias, equivalendo a 148 (cento e quarenta e oito) créditos, sendo 1.920 (mil novecentas e vinte) horas e 128 (cento e vinte e oito) créditos da área básica de formação e 300 (trezentas) horas e 20 (vinte) créditos da área pedagógica, a cargo do Departamento de Educação.

II - 120 (cento e vinte) horas em disciplinas eletivas universais, equivalendo a 8 (oito) créditos.

**Art. 3º** - O aluno matriculado na atual versão do curso de Licenciatura em Geografia da FFP deverá registrar, por meio de documento específico, caso deseje, sua opção pelo novo Currículo, objeto da presente Deliberação, a partir de 2006/2.

**Art. 4º** - Compete ao Departamento de Geografia, através da composição de um colegiado, com representação docente e discente dos departamentos envolvidos no Curso, acompanhar e avaliar a implantação do currículo.

**Art. 5º** - O Fluxograma constitui o anexo único da presente Deliberação.

**Art. 6º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

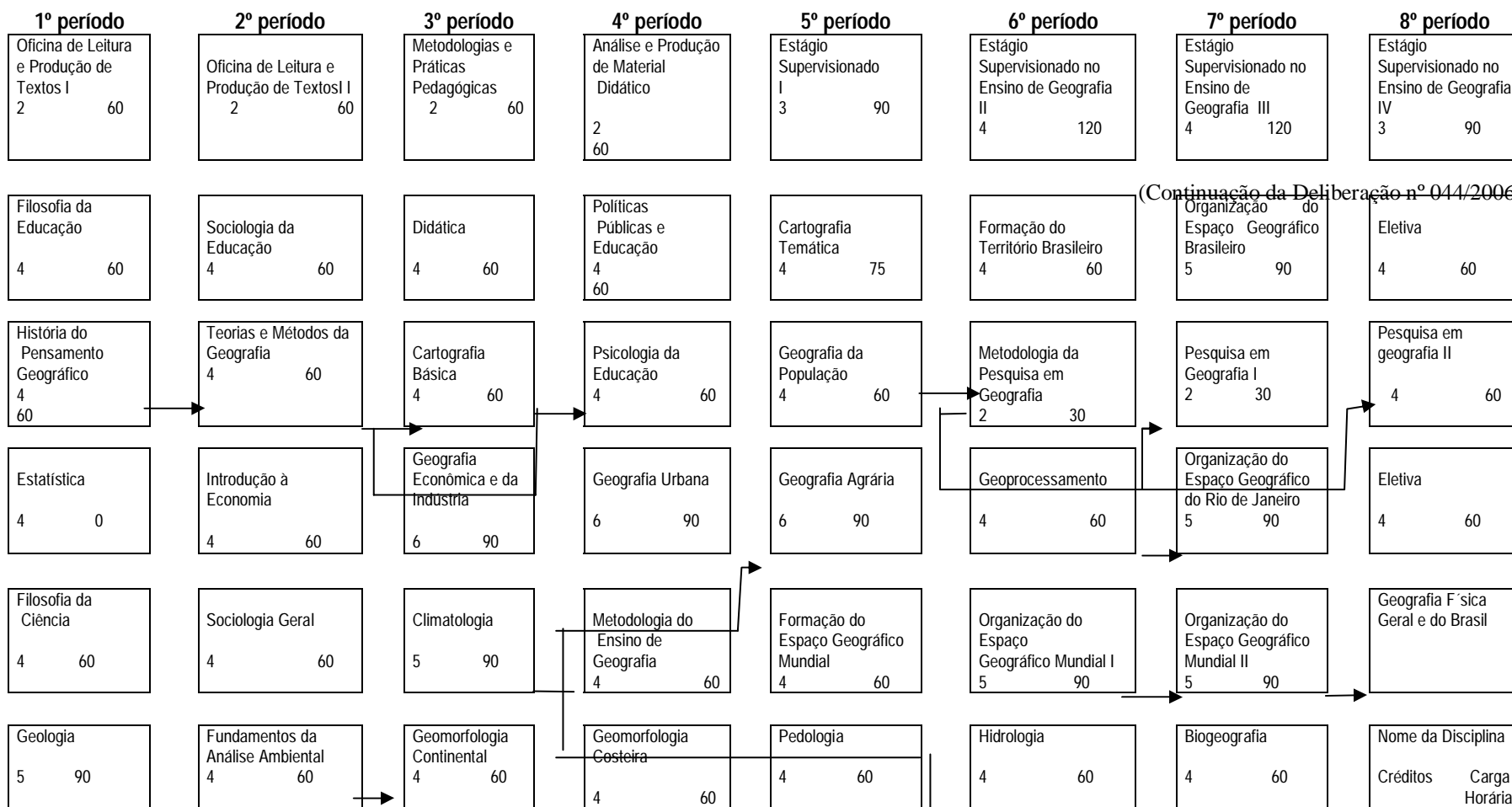
UERJ, em 09 de agosto de 2006

**NIVAL NUNES DE ALMEIDA**  
**REITOR**



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO I – FLUXOGRAMA CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA UNIDADE RESPONSÁVEL: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SÃO GONÇALO



(Continuação da Deliberação nº 044/2006)



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 044/2006)